



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

LEI N.º 2400/2011

“DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA ORÇAMENTÁRIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto a seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal de Iúna/ES.

Ficha 0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Civil	R\$ 4.100,00
Ficha 0002	Obrigações Patronais	R\$ 7.900,00

Art. 2º Os recursos disponíveis para a abertura destes créditos suplementares advirão das seguintes dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Iúna/ES:

Ficha 0006	Obrigações Patronais	R\$ 4.100,00
Ficha 0026	Obrigações e Instalações	R\$ 7.900,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze (22/11/2011).

JOSÉ RAMOS FURTADO
Prefeito Municipal de Iúna